

# MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

## LEI Nº 1211/2001

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar pessoal, pelo prazo de até um ano, prorrogável pelo mesmo prazo se necessário, para ocupar de imediato 10 (dez) cargos de agente comunitário de saúde, em cooperação com o provopar.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar pessoal, até o final da atual gestão e pelo mesmo prazo, pessoal suficiente para o preenchimento de até 41 (quarenta e uma) vagas adicionais de agente comunitário de saúde.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2.001.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal